

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 013/2023-PJ/IDAM, contido nas fls. 29 a 33;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete da Presidência, contido na fl. 35, que autoriza a remoção do (a) servidor (a).

**RESOLVE:**

I - **REMOVER** a contar de 1 de março de 2023, da Unidade Local do IDAM de Careiro da Várzea/AM para o IDAM/Central, município de Manaus/AM, a servidora: **CAROLINE RABELO COELHO - ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, matrícula nº 258.013-6A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM;

II - **DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

**DANIEL PINTO BORGES**

Diretor Presidente

Protocolo 124381

#### **PORTARIA N° 063/2023-GDP/IDAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas)

**RESOLVE:**

I - **AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo:

- **PLACIDO DA SILVA RAMOS FILHO** - matrícula nº 125.151-1 D;  
1º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:05/04/1972 a 31/10/1972 - 0 ano, 06 meses e 26 dias;  
2º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:02/04/1973 A 30/04/1973 - 0 ano, 0 mês e 29 dias;  
3º - CONSTRUTORA A GASPAR LTDA - Período de:02/05/1973 a 22/06/1973 - 0 ano, 01 mês e 21 dias;  
4º - Ministério do Exército 2 GPT ENG CONST - Período de:01/02/1974 a 30/09/1975 - 01 ano,08 meses e 0 dia;  
5º - MASSA FALIDA MASSARI S/A IND DE VIATURAS - Período de:17/11/1975 a 01/10/1977 - 01 ano,10 meses e 15 dias;  
6º - Instituto De Desenvolvimento Rural Do Estado Do Amazonas. - Período de:01/03/1982 a 14/05/1986 - 04 anos, 02 meses e 14 dias;  
7º - EMATER AM - Período de:21/07/1989 a 03/05/1993 - 03 anos, 09 meses e 13 dias;

Totalizando:4.498 dias, ou seja: corresponde a 12 anos, 03 meses e 28 dias.

II - **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DANIEL PINTO BORGES**

Diretor Presidente

Protocolo 124384

## **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**

#### **PORTARIA N° 0015/2023-GDP/CETAM**

**A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

**CONSIDERANDO** a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para "a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços";

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, diagnosticar, mapear, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos acadêmico, pedagógico e administrativo.

**RESOLVE:**

I - **INSTITUIR** a Comissão de Planejamento Institucional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM com o objetivo de gerenciar o Plano Institucional; Revisar e atualizar as ações estratégicas do Centro; Realizar estudos que subsidiem o planejamento institucional; Articular o

planejamento com as diretrizes institucionais constituídas pela macrogestão do Centro; Alinhar o planejamento institucional visando cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual e Nacional e indicadores traçados para a Educação Profissional e Tecnológica. Monitorar a execução das políticas públicas, programas, projetos e ações da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidas pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; Avaliar os resultados das ações estratégicas previstas no plano com vista ao atendimento das demandas dos diversos setores e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Amazonas.

II - **DESIGNAR** para compor a seguinte comissão os servidores descritos:

**Fabiane Lima Maquiné**

**Ronny Alex Libório dos Santos**

**José Ricardo Oliveira Dutra**

III - **DETERMINAR** que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

**HELENN CRISTINA SILVA MATUTE**

Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 124393

## **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPM**

**PORTARIA N° 006/2023- GDP/ARSEPM - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPM**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 06 de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE:** I - **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbologia	Nível	A contar de
1	Aidson Ponciano Dias Junior	Assessor II, AD-2	14	06/02/2023

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO RUFINO JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPM

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 124398

## **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**

#### **PORTARIA N° 019/2023 - ADAF**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico -administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;



**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**  
**PORTARIA N° 0015/2023-GDP/CETAM**

**A Diretora-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual nº 4.163 de 09/03/2015;

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento do arcabouço constitucional e legal em vigor;

**CONSIDERANDO** a competência instituída pelo inciso X do artigo 4º da Lei nº 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao CETAM a competência para “a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, diagnosticar, mapear, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar os processos acadêmico, pedagógico e administrativo.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Comissão de Planejamento Institucional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM com o objetivo de gerenciar o Plano Institucional; Revisar e atualizar as ações estratégicas do Centro; Realizar estudos que subsidiem o planejamento institucional; Articular o planejamento com as diretrizes institucionais constituídas pela macrogestão do Centro; Alinhar o planejamento institucional visando cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual e Nacional e indicadores traçados para a Educação Profissional e Tecnológica. Monitorar a execução das políticas públicas, programas, projetos e ações da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvidas pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; Avaliar os resultados das ações estratégicas previstas no plano com vista ao atendimento das demandas dos diversos setores e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Amazonas.

**II – DESIGNAR** para compor a seguinte comissão os servidores descritos:

**Fabiane Lima Maquiné**

**Ronny Alex Libório dos Santos**

**José Ricardo Oliveira Dutra**

**III - DETERMINAR** que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

  
**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do CETAM

